UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas - Departamento de Bioquímica
Laboratório de Bioquímica e Sinalização Celular - LaBioSignal
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC
Email: ariane.zamoner@ufsc.br; Fone: 48 3721 4747
https://labiosignal.paginas.ufsc.br/

EDITAL 2025.1 DE SELEÇÃO PARA **MONITORIA VOLUNTÁRIA** NO ÂMBITO DA DISCIPLINA **MED7002** DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA

O Chefe do Departamento de Bioquímica, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para candidatura a Vagas de Monitoria.

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Edital estabelece as normas no processo de seleção de até **2 vagas de monitoria voluntária** na disciplina **MED7002** vinculada ao Departamento de Bioquímica da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 2º. Segundo a Resolução Normativa No 53 CUN 2015, em seu Capítulo II, Art. 8°, para candidatar-se a vaga remunerada ou voluntária e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o estudante deverá atender às seguintes condições:

I- Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;
II- Ter cursado e obtido aprovação na Disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);
III- Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
IV- Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
V- Não ter recebido bolsa de monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
VI- Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

DAS COMPETÊNCIAS DO(DA) MONITOR(A)

Art. 3º. A seleção de monitores e monitoras deverá levar em consideração as necessidades da disciplina, bem como as condições estruturais para seu exercício e as atribuições dos(das) monitores(as) definidas na Resolução, conforme descritas a seguir.
Art 4º. Compete ao monitor:

I – elaborar com o(a) professor(a) supervisor(a) e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

II – orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

III – oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

IV – auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;

V – disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

VI – preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos campi ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII – registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;

VIII – atestar a presença, no Sistema Moni, de estudantes que comparecerem nas reuniões, nos atendimentos e nos grupos de estudo;

IX – avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria; e

X – preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º. O/a monitor/a bolsista exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante o semestre letivo.

I- É permitida a manutenção de um(uma) monitor(a) na mesma disciplina com monitoria, sem novo processo seletivo, por no máximo 2 (dois) semestres consecutivos, a partir da avaliação de seu desempenho.

DAS ETAPAS

Art. 6º. ETAPA 1: Inscrições

§ 1º: A inscrição será feita no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcv6CKrp0xlU-ECD7gthstaOfmTzeFfqR-7Cu-wUryxQ1Ukw/viewform?usp=header o formulário disponível no (ANEXO I) deverá ser enviado por email através do endereço eletrônico **ariane.zamoner@ufsc.br** no período definido no cronograma (Anexo I). As inscrições enviadas após o prazo não serão aceitas.

§ 2º: O título do email deve ser: "Inscrição Monitoria - MED7002".

§ 3º: Documentos a serem enviados por email no formato PDF:

I - Ficha de inscrição do Departamento de Bioquímica (Anexo I) assinada digitalmente com o sistema “assina UFSC”.

II - Histórico Síntese de Graduação atualizado obtido no site CAGR.

III - Grade de horários do semestre preterido.

IV - Documento de validação das autodeclarações emitido pela PROAFE (necessário somente para candidatos(as) às vagas de Pretos, Pardos, Indígenas, quilombolas ou de Vulnerabilidade Social).

§ 4º: A falta de quaisquer documentos descritos no § 3º implicará na eliminação do candidato.

Art. 7º. ETAPA 2: Seleção

§ 1º: A seleção será realizada por meio de entrevista e análise dos documentos enviados pelos candidatos. As entrevistas serão presenciais, na sala **G109, CCB, córrego grande**, **andar térreo**, no dia **17 de março de 2025**, a partir das **8h e 30 min**.

§ 2º: A seleção ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

I - Disponibilidade de horários para o apoio didático pedagógico das atividades de monitoria estabelecidas pela Disciplina.

II - Nota de aprovação na Disciplina.

III - Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

IV - Potencialidade para o desenvolvimento das atividades da monitoria.

Art. 8º ETAPA 3: Divulgação dos Resultados Preliminares

Parágrafo único: A divulgação dos resultados preliminares será feita na página do Departamento de Bioquímica (https://bqa.ufsc.br/) e do Laboratório de Bioquímica e Sinalização Celular (https://labiosignal.paginas.ufsc.br/) identificando os estudantes apenas pelos seus números de matrícula.

Art. 9º. ETAPA 4: Recursos

§ 1º: Os estudantes terão prazo de 24h para interpelação de recursos após a divulgação dos resultados preliminares. Os recursos devem ser encaminhados para o email ariane.zamoner@ufsc.br com o título "Recurso seleção de monitoria da Disciplina MED7002". No corpo do e-mail, deve constar, por escrito, os argumentos que motivam o recurso. Anexar documentos que julgar necessário.

§ 2º: Os recursos serão analisados e julgados pelos professores responsáveis de cada Disciplina juntamente com a Chefia do Departamento de Bioquímica.

Art. 10º. ETAPA 5: Divulgação dos Resultados Finais

Parágrafo único: Os resultados finais serão divulgados na página do Departamento de Bioquímica (https://bqa.ufsc.br/) conforme cronograma (ANEXO II).

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIAS DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA

Nome do estudante:
Número de matrícula UFSC:
Fase do Curso de Graduação:
Email para contato:
Nome da Disciplina onde pleiteia vaga de monitoria:
Código da Disciplina:

Marque com um "X" o tipo de vaga à qual você se candidata:
( ) Vaga de ampla concorrência
( ) Vaga destinada à população preta, parda, indígena ou quilombola
( ) Vaga destinada à estudantes em vulnerabilidade social

Marque com um X todos os seus horários livres e disponíveis para o desenvolvimento da monitoria:

Horário	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
8:20 às 9:10h					
9:10 às 10h					
10:10 às 11:00					
11:00 às 11:50h					
12:00 às 13:00h					
13:30 às 14:20h					
14:20 às 15:10h					
15:20 às 16:10h					
16:10 às 17h					

ANEXO II

CRONOGRAMA

Inscrições: 12 de março a 14 de março de 2025
Seleção: 17 de março
Resultado Preliminar: 18 de março
Resultado final: 20 de março